



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



## LEI Nº. 561/2019.

**SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº 547/2018, no valor total de R\$ 656.273,12 (seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e doze centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias e respectivas Fontes:

### 05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### 04.122.0010.2010 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

00480-4.4.90.52.00.00-0-0-501 – Equipamento e Material Permanente.....1.606,86

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO – 501 -----R\$ 1.606,86

### 09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 001 – DEC- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

#### 12.122.0010.2042 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01560-3.3.90.30.00.00-0-0-107 – Material de Consumo.....566,50

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO – 107 -----R\$ 566,50

#### 12.361.0016.2048 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

01890 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 0-104 – Material de Consumo.....12.360,87

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO – 104 -----R\$ 12.360,87

#### 12.361.0016.2048 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

01910 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 0-123 – Material de Consumo.....16,31

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO – 123 -----R\$ 16,31

#### 12.365.0017.2050 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%

02220-3.1.90.11.00.00-0-0-101-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....23.214,03

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO – 101 -----R\$ 23.214,03

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL  
Folha Extra  
Em 08/05 de 2019  
edição 2123  
18 A 2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



## 11 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

### 002 - DIVISÃO DE ESPORTES

#### 27.812.0020.2068 - APOIO ÀS EQUIPES ESPORTIVAS REPRESENTATIVAS MUNICIPAIS

02700 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 556 - Material de Consumo.....3.211,77

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - 556 -----R\$ 3.211,77

## 12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 10.122.0010.2072 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

02810 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 0 - 303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....31.521,82

02820 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 0 - 303 - Obrigações Patronais.....7.000,00

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - 303 -----R\$ 38.521,82

#### 10.128.0013.2075 - VALORIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

02990 - 3.3.90.14.00.00 - 0 - 0 - 494 - Diárias - Pessoal Civil.....1.000,00

#### 10.301.0021.2083 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE

03040 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 0 - 494 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...30.000,00

03060 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 0 - 494 - Obrigações Patronais.....10.000,00

#### 10.301.0021.2084 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

03180 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 0 - 494 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...22.000,00

03200 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 0 - 494 - Obrigações Patronais.....5.000,00

#### 10.301.0021.2085 - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

03340 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 0 - 494 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...15.000,00

03360 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 0 - 494 - Obrigações Patronais.....5.000,00

#### 10.302.0021.2092 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E AMBULATÓRIO

03850 - 3.3.90.14.00.00 - 0 - 0 - 494 - Diárias - Pessoal Civil.....35.000,00

03880 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 494 - Material de Consumo.....250.000,00

03940 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 494 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....30.000,00

#### 10.305.0021.2078 - REESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DAS AÇÕES E INFORMAÇÕES DE VIGILÂNCIA

03980 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 0 - 494 - Vencimentos e Vantagens Fixas - - Pessoal Civil..15.000,00

04000 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 0 - 494 - Obrigações Patronais.....6.000,00

04050 - 3.3.90.14.00.00 - 0 - 0 - 494 - Diárias - Pessoal Civil.....2.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



04060 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 494 - Material de Consumo.....3.000,00

**SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - 494 -----R\$ 429.000,00**

### 10.301.0021.2093 - MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE

03740 - 3.3.20.93.00.00 - 0 - 0 - 329 - Indenizações e Restituições.....16.730,85

**SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - 329-----R\$ 16.730,85**

## 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 001 - GABINETE DO DIRETOR

#### 08.244.0024.2101 - CONTRATURO SOCIAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

04540 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 934 - Material de Consumo.....10.000,00

04570 - 3.3.90.36.00.00 - 0 - 0 - 934 - Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....5.000,00

04600 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 934 - Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....10.000,00

#### 08.244.0024.2104 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

04950 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 934 - Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....15.000,00

#### 08.244.0024.2105 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇAS E ADOLESCENTES

05080 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 934 - Material de Consumo.....18.664,79

05160 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 934 - Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....15.000,00

**SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - 934-----R\$ 73.664,79**

#### 08.244.0024.2105 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇAS E ADOLESCENTES

05150 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 770 - Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....32.143,78

**SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - 770-----R\$ 32.143,78**

## 15 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

### 002 - DIVISÃO DE URBANISMO

#### 15.452.0026.2116 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

05560 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 507 - Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....16.770,61

**SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - 507-----R\$ 16.770,61**

## 16 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

### 001 - DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

#### 26.122.0010.2119 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

05920 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 510 - Material de Consumo.....8.464,93



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - [prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br)



**SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - 510-----R\$ 8.464,93**

**TOTAL GERAL .....R\$ 656.273,12**

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente Lei serão utilizados os recursos do Superávit Financeiro no valor de R\$ 656.273,12 (seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e doze centavos).

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Jundiá do Sul, 07 de maio de 2019.

  
**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito